



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 059 DE 20 de JUNHO DE 2016.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$129.000,00(Cento e vinte nove mil reais)
para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
103010033200300		
33903016-Material de Expediente(187)RP		20.000,00
33903022-Material de Limpeza e Prod. De Hig. (189)RP		20.710,00
33903099-Outros Materiais de Consumo(193)RP	9.000,00	
33903615-Locação de Imóveis(195)RP		46.000,00
33903699-Outros Serviços(197)RP		2.290,00
33903943-Serviços de Energia Elétrica(201)RP	80.000,00	
33903958-Serviços de Telecomunicações(203)RP		30.000,00
33909201-Despesas de Exercícios Anteriores(211)RP		10.000,00
1030500902096000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(261)RP	40.000,00	
TOTAL	129.000,00	129.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do
§ I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.706, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 2016.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito